



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 - Centro - CEP. 92480.000

Fone: (51) 3479.1444 - 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149

e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA N.º 117

De 09 de junho de 2025.

ATUALIZA O VALOR REFERENCIAL PARA OS VENCIMENTOS CONSTANTES DOS QUADROS DE CARGOS EFETIVO, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS; ATUALIZA VENCIMENTO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS E ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PROTOCOLO GERAL
Nº 348/2025 FL. 27
Entrada 09/06/2025
Hora: 11:25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2074/25, de 21 de maio de 2025, a qual "Concede Revisão Geral Anual na Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.",

CONSIDERANDO que os limites previstos nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo devidamente observados, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso X; o art. 29, inciso VI; e o § 4º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R\$ 1.048,26 (mil e quarenta e oito reais com vinte e seis centavos) o valor referencial de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 1747/22, de 12 de janeiro de 2022.

Art.2º Os coeficientes constantes da Tabela A e da Tabela B, de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 1747/22 permanecem nos mesmos.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PUBLICADO NO MURAL EM

09/06/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (51) 3479.1444 – 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149

e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

Art. 3º O vencimento dos contratos criados a partir da Lei Municipal nº 1863/23 e suas alterações, será atualizado em 5,53%.

Art. 4º Respeitados os limites constitucionais, o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara serão atualizados proporcionalmente em 2,46%, equivalente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) do período de janeiro até abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

Vereador Marcelo Moreira Viegas,

Presidente.